



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Oswaldo Alexandre"

Aos seis dias do mês de julho de Dois Mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Exercício:	2017
2. Período de Pagamento:	Janeiro 2016 a dezembro de 2017
3. Nº da parcela: Referencia:	18ª parcela / Junho 2017
4. Valor Recebido:	R\$ 45.000,00
5. Valor gasto	R\$ 44.999,87
6. Sobra de recurso devolvida.	R\$ 0,13
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e aplicou o recurso recebido no valor de R\$ 44.999,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 0,13 (treze centavos), o qual foi devolvido a Conveniente, conforme comprovante encartado nos autos.


(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12.319/2016

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Cecília Aparecida Alves
Membro